



POLITÉCNICA DA BAHIA NA FORMA DO TEOR INFRA:

pela égide das condições seguintes:

inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

nove mil e duzentos reais

pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camacari, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0628 - LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI;

Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

de igual teor e forma, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Camacari, 20 de fevereiro de 2025.

EDNALDO GOMES JUNIOR
BORGES-51014009553

EDNALDO GOMES JÚNIOR BORGES
 LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI – LIMPEC
 Diretor Presidente

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
A conformidade com a portaria nº 2 pode ser verificada em:
http://www.gas.com.br/validacao/digital

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR - UFBA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

South

NILTON CÉSAR SANTOS DE ALMEIDA
LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI – LIMPEC
 Diretor Administrativo e Financeiro

Documentos assinados digitalmente
YURI GUERRIERI PEREIRA
Data: 26/02/2025 13:54:11-0300
Verifique em <https://evalidar.jf.jus.br>

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA
YURI GUERRIERI PEREIRA
DIRETOR GERAL – FEP
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA